



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº: 033/2020

OBJETO Contratação de empresa para o fornecimento de respirador pulmonar, destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA.

O mundo está diante de um cenário epidemiológico preocupante de emergência em saúde pública causada pelo agente do novo corona vírus (SARS-CoV-19), na qual, a Organização Mundial de Saúde procedeu, em 30 de janeiro de 2020, Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da infecção humana pelo novo vírus.

O Estado do Maranhão, por meio do decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão.

E o Município de Lima Campos/MA declarou situação de Emergência em Saúde Pública por meio do Decreto nº 003 de 07 de abril de 2020.

Diante disso, é imprescindível que os serviços de saúde estejam preparados para o enfrentamento do novo agente infeccioso, e sabendo-se que a situação requer celeridade na contratação, a Administração deve proceder a dispensa de licitação para aquisição desses insumos, com fundamento legal no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8666/1993 e art. 2º, do Decreto Municipal 003/2020.

24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 2º, do Decreto Municipal nº 003/2020

Art. 2º - Para o enfrentamento da Situação de Emergência ora declarada, nos termos do art. 24,



da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 13.979, de 2020, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da situação de emergência.

OBJETO: O objeto desta contratação emergencial é a contratação de empresa para o fornecimento de respirador pulmonar, destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMA CAMPOS, inscrita no CNPJ n 11.423.292/0001- 91, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

CONTRATADAS: GC DA PAZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.353.264/0001-12, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 849, sala 102, CEP 64.000-210, Bairro Centro, Teresina/PI

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Observa-se que, foram realizadas pesquisa de preço com empresas que fornecem os referidos produtos, o qual demonstra que apesar da contratação de urgência, viu-se como proposta mais vantajosa para a Administração Pública a da GC DA PAZ EIRELI. Portanto, a escolha das contratadas refere-se ao menor custo frente às demais empresas pesquisadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do pretense contrato a ser celebrado será no valor global de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Chegou-se a este valor quando da análise das propostas realizadas com 03 (três) empresas distintas que fornecem os produtos a serem contratados, onde ambas forneceram os seus preços de mercado atuais e conforme explanado no tópico anterior a proposta da empresa GC DA PAZ EIRELI, foram as que apresentaram o menor valor, segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Respirador eletrônico microprocessado, destinados a pacientes adultos, que incorpora os recursos diversos da ventilação mecânica. Identificação dos Botões/ Tecla 01-	Unid.	1	65.000,00	65.000,00



Controle do modo ventilatório: A/C ou SIMV/CPAP 02 – Volume corrente 03 – Fluxo inspiratório 04 – Frequência respiratória 05 – PEEP 06 – Sensibilidade 07 – Pressão de suporte 08 – Alarme de alta pressão 09 – Alarme de baixa pressão 10 – Alarme de baixo PEEP ou baixa pressão de CPAP 11 – Alarme de baixo volume corrente inspirado 12- Tecla de silencio 13- tecla reset, para apagar sinalizadores luminosos 14- Tecla de suspiro 15- Tecla de ciclo manual 16- Tecla para visualização de parâmetros: volume minuto, relação I: E e tempo inspiratório 17- Manômetro de pressão 18- Saída inspiratória, via nebulizador 19- saída exalatória, via paciente 20- Acompanha Blend, circuito respiratório e suporte com rodízios (seminovo) Modelo 8400/ Marca Bird.				
			Total RS	65.000,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência será de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA, nos termos do 24, inciso IV, da Lei n 8666/1993 e artigo 4º Lei Federal n 13.979/2020, uma vez que a municipalidade demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.

Vale ressaltar que a Administração, justificou as razões que fundamentam a escolha dos fornecedores, bem como os valores apresentados, conforme pesquisa de mercado. Assim, conclui-se que a pretensa contratação se encontra em consonância com os dispositivos legais.

Secretaria Municipal de Saúde, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 24 de abril de 2020.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 0001015/2017